

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação para aquisição de parquinho infantil destinado ao atendimento das demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que ofertam a modalidade de Educação Infantil, visando proporcionar espaço adequado para atividades recreativas, lúdicas e de desenvolvimento psicomotor das crianças.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições para a Contratação para aquisição de parquinho infantil destinado ao atendimento das demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que ofertam a modalidade de Educação Infantil, visando proporcionar espaço adequado para atividades recreativas, lúdicas e de desenvolvimento psicomotor das crianças.

1.2. A contratação visa proporcionar a estruturação de espaços adequados para atividades recreativas, lúdicas e de desenvolvimento psicomotor, garantindo segurança, organização e estímulo pedagógico para os alunos, além de promover a inclusão social, o lazer e o bem-estar no ambiente escolar.

1.3. Este documento orienta a seleção do fornecedor e define os requisitos técnicos, operacionais e administrativos, assegurando que o processo de contratação ocorra com transparência, eficiência e plena conformidade com a legislação vigente.

1.4. A contratação pleiteada fundamenta-se no “ETP – Estudo Técnico Preliminar” elaborado para identificar a necessidade do bem, demonstrar a demanda por infraestrutura recreativa adequada, analisar a viabilidade técnica e econômica da aquisição, e indicar a melhor solução para atender às unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, garantindo eficiência, segurança e qualidade nos equipamentos fornecidos.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem como finalidade atender às demandas de estruturação das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, proporcionando espaços adequados para o lazer educativo, o desenvolvimento psicomotor e o bem-estar dos alunos da Educação Infantil.

2.2. A disponibilização de parquinhos infantis contribui para a criação de um ambiente escolar acolhedor e estimulante, favorecendo o aprendizado por meio da ludicidade e garantindo que as atividades recreativas ocorram em conformidade com as diretrizes pedagógicas vigentes.

2.3. Além de oferecer momentos de interação e socialização, a iniciativa fortalece as ações de melhoria da infraestrutura educacional, ao garantir que as escolas municipais contem com estruturas recreativas permanentes que sejam adequadas, seguras e atrativas para o público infantil.

2.4. Considerando que a entrega dos bens demanda equipamentos específicos e mão de obra qualificada para montagem e instalação técnica, torna-se indispensável a contratação de empresa que possua experiência comprovada no fornecimento desses materiais, assegurando qualidade, segurança e durabilidade dos produtos instalados nas unidades de ensino.

2.5. Dessa forma, a contratação ora proposta mostra-se necessária, conveniente e de interesse público, garantindo a adequada estruturação das unidades escolares do Município e o atendimento às necessidades de desenvolvimento integral da comunidade escolar beneficiada.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os Itens objetos desta contratação enquadram-se na categoria de bens comuns, conforme previsto no artigo 6º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que define bens comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. Dessa forma, os materiais a serem adquiridos possuem características padronizadas, amplamente disponíveis no mercado, o que permite a adoção da modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços, conforme previsto na legislação vigente.

3.3. A padronização desses bens garante a competitividade entre os fornecedores, a transparência do processo licitatório e a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública Municipal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

4.1. O custo estimado total do presente objeto é de **R\$ 477.812,19** (quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e doze reais e dezenove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1.	CASA DO TARZAN SIMPLES COM BALANÇO DUPLO: FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TRATADA EM AUTOCLAVE COM MEDIDAS APROXIMADA DE 3,0 X 3,0M, CONFECCIONADO EM TORAS DE EUCALIPTO TRATADO, COM CONICIDADE ZERO, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO VARIANDO DE 6 A 9CM, CONTENDO PLATAFORMA COBERTA COM TELHADO EM MADEIRA E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,0M DO SOLO, COM PISO UTILIZANDO RÉGUAS DE PINUS ELLIOTTII TRATADO COM MEDIDAS DE 9CM DE LARGURA X 2,0CM DE ESPESSURA. TERÁ 01 ESCORREGADOR COM 2 RAMPAS DE DESCIDA, E UMA SUBIDA COM RAMPA DE ESCALAR EM CORDA. TERÁ BALANÇO COM 2 CADEIRINHAS MEDINDO 0,50 X 0,28CM. O ASSENTO DEVERÁ SER EM DECK DE PINUS ELLIOTTII TRATADO, COM ESPESSURA DE 3,5CM, MEDINDO 50CM DE LARGURA X 28CM DE PROFUNDIDADE (TERÁ ENCOSTO, PROTEÇÃO LATERAL E FRONTAL). O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. AS FERRAGENS (BARRAS ROSCADAS, PARAFUSOS E ARRUELAS) UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS A FOGO E INSTALADAS DE FORMA SEGURA PARA EVITAR ACIDENTES. AS CORDAS DEVERÃO SER 100% DE POLIÉSTER MULTIFILADOS, DE 10MM, A COR VERDE. O ACABAMENTO DO MADEIRAMENTO DEVERÁ SER COM PREENCHIMENTO DE POSSÍVEIS RACHADURAS, LIXAMENTO TOTAL E APLICAÇÃO DE STEIN NA COR NATURAL	Unidade	5	R\$ 15.306,64	R\$ 76.533,20

2.	CASA TARZAN DUPLA COM BALANÇO DUPLO: FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TRATADA EM AUTOCLAVE COM MEDIDAS APROXIMADA DE 7,00 X 3,0M, CONFECCIONADO EM TORAS DE EUCALIPTO TRATADO, COM DENSIDADE ZERO, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO VARIANDO DE 6 A 9CM. TERÁ 2 PLATAFORMAS INTERLIGADAS POR PASSARELA, SENDO 1 PLATAFORMA COBERTA COM TELHADO EM MADEIRA, COM PISO UTILIZANDO RÉGUAS DE PINUS ELLIOTTII TRATADO COM ESPESSURA 2CM. TERÁ 01 ESCORREGADOR COM 2 RAMPAS DE DESCIDA, 1 RAMPA DE SUBIDA EM CORDA E 1 RAMPA DE SUBIDA EM RAPEL. TERÁ BALANÇO COM 2 CADEIRINHAS MEDINDO 0,50 X 0,28CM. O ASSENTO DEVERÁ SER EM DECK DE PINUS ELLIOTTII TRATADO, COM ESPESSURA DE 3,5CM, MEDINDO 50CM DE LARGURA X 28CM DE PROFUNDIDADE (TERÁ ENCOSTO, PROTEÇÃO LATERAL E FRONTAL). O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. AS FERRAGENS (BARRAS ROSCADAS, PARAFUSOS E ARRUELAS) UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS A FOGO E INSTALADAS DE FORMA SEGURA PARA EVITAR ACIDENTES. AS CORDAS DEVERÃO SER 100% DE POLIÉSTER MULTIFILADOS, DE 10MM, NA COR VERDE. O ACABAMENTO DO MADEIRAMENTO DEVERÁ SER COM PREENCHIMENTO DE POSSÍVEIS RACHADURAS, LIXAMENTO TOTAL E APLICAÇÃO DE STEIN NA COR NATURAL	Unidade	5	R\$ 20.216,65	R\$ 101.083,25
3.	ESCORREGADOR GOLFINHO: FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TRATADA EM AUTOCLAVE COM MEDIDAS APROXIMADA DE 3,00 X 1,00M, CONFECCIONADO EM TORAS DE EUCALIPTO TRATADO, COM DENSIDADE ZERO, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO VARIANDO DE 6 A 9CM. TERÁ 2 PLATAFORMAS INTERLIGADAS POR PASSARELA, SENDO 1 PLATAFORMA COBERTA COM TELHADO EM MADEIRA, COM PISO UTILIZANDO RÉGUAS DE PINUS ELLIOTTII TRATADO COM ESPESSURA 2CM. TERÁ 01 ESCORREGADOR COM 2 RAMPAS DE DESCIDA, 1 ESCADA DE SUBIDA. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. AS FERRAGENS (BARRAS ROSCADAS, PARAFUSOS E ARRUELAS) UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS A FOGO E INSTALADAS DE FORMA SEGURA PARA EVITAR ACIDENTES. O ACABAMENTO DO MADEIRAMENTO DEVERÁ SER COM PREENCHIMENTO DE POSSÍVEIS RACHADURAS, LIXAMENTO TOTAL E APLICAÇÃO DE STEIN NA COR NATURAL.	Unidade	5	R\$ 7.772,40	R\$ 38.862,00
4.	BALANÇO TRIPLO:* FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TRATADA EM AUTOCLAVE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 5,0M X 1,85M X 2,40M ALTURA, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO DE 14 A 16 CM, COMPOSTO POR DOIS TRONCOS CRUZADOS DE CADA LADO E OUTRO INTERLIGANDO ÀS DUAS TRAVES. AS 3 CADEIRAS SERÃO FABRICADAS COM MADEIRA DE PINUS ELLIOTTII TRATADO COM RÉGUAS DE 3,0CM DE ESPESSURA, COM AS MEDIDAS DE 50CM DE LARGURA X 28 CM DE PROFUNDIDADE (TERÁ ENCOSTO, PROTEÇÃO FRONTAL E NAS 2 LATERAIS). AS CADEIRAS SERÃO FIXADAS POR CORDAS 100% POLIESTERMULTIFILADA NA COR VERDE COM 10MM DE ESPESSURA. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. AS FERRAGENS (BARRAS ROSCADAS, PARAFUSOS E ARRUELAS) UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS A FOGO E INSTALADAS DE FORMA SEGURA PARA EVITAR ACIDENTES. AS CORDAS DEVERÃO SER 100% DE POLIÉSTER MULTIFILADOS, DE 10MM, A COR VERDE. O ACABAMENTO DO MADEIRAMENTO DEVERÁ SER COM PREENCHIMENTO DE POSSÍVEIS RACHADURAS, LIXAMENTO TOTAL E APLICAÇÃO DE STEIN NA COR NATURAL.	Unidade	5	R\$ 4.563,10	R\$ 22.815,50
5.	GANGORRA SIMPLES - GANGORRA PARA 2 CRIANÇAS, MEDINDO 3 M DE COMPRIMENTO FABRICADA COM TORA DE EUCALIPTO TRATADO E	Unidade	5		

	PERFILADO (MESMA BITOLA EM TODA EXTENSÃO) COM DIÂMETRO 9 CM, ASSENTOS COM RÉGUA DE PINUS ELLIOTTII TRATADO COM ESPESSURA 3,0 CM MEDINDO 14 CM LARGURA X 30 CM DE COMPRIMENTO. APOIO PARA AS MÃOS EM TUBO DE AÇO DE DIÂMETRO 3/4 E PAREDE DE 1,2MM, ENGASTADO DENTRO DE TORA DE EUCALIPTO COM 6 CM DIÂMETRO COM 30 CM DE ALTURA. A BASE DA GANGORRA PARA SER ENGASTADA NO CHÃO DEVERÁ TER 3 TORAS DE DIÂMETRO 8 A 10CM E A FIXAÇÃO DA GANGORRA NESSA BASE SERÁ ATRAVÉS DE TUBO DE AÇO QUE FICARA EMBUTIDO NA MADEIRA. ALTURA DO EIXO DA GANGORRA PARA O SOLO DE 60 CM. AS FERRAGENS (BARRAS ROSCADAS, PARAFUSOS E ARRUELAS) UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS A FOGO E INSTALADAS DE FORMA SEGURA PARA EVITAR ACIDENTES. O ACABAMENTO DO MADEIRAMENTO DEVERÁ SER COM PREENCHIMENTO DE POSSÍVEIS RACHADURAS, LIXAMENTO TOTAL E APLICAÇÃO DE STEIN NA COR NATURAL.			R\$ 2.331,72	R\$ 11.658,60
6.	BALANÇO DUPLO, - FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TRATADA EM AUTOCLAVE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3,0M X 1,2M X 2,40M ALTURA, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO DE 10 A 13 CM, COMPOSTO POR DOIS TRONCOS CRUZADOS DE CADA LADO E OUTRO INTERLIGANDO ÀS DUAS TRAVES. AS 2 CADEIRAS SERÃO FABRICADAS COM MADEIRA DE PINUS ELLIOTTII TRATADO COM RÉGUAS DE 3,0CM DE ESPESSURA, COM AS MEDIDAS DE 50CM DE LARGURA X 28 CM DE PROFUNDIDADE (TERÁ ENCOSTO, PROTEÇÃO FRONTAL E NAS 2 LATERAIS). AS CADEIRAS SERÃO FIXADAS POR CORDAS 100% POLIESTERMULTIFILADA NA COR VERDE COM 10MM DE ESPESSURA. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. AS FERRAGENS (BARRAS ROSCADAS, PARAFUSOS E ARRUELAS) UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS A FOGO E INSTALADAS DE FORMA SEGURA PARA EVITAR ACIDENTES. AS CORDAS DEVERÃO SER 100% DE POLIÉSTER MULTIFILADOS, DE 10MM, A COR VERDE. O ACABAMENTO DO MADEIRAMENTO DEVERÁ SER COM PREENCHIMENTO DE POSSÍVEIS RACHADURAS, LIXAMENTO TOTAL E APLICAÇÃO DE STEIN NA COR NATURAL	Unidade	5	R\$ 5.384,86	R\$ 26.924,30
7.	BALANÇO CAMA: FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TRATADA EM AUTOCLAVE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3,0M X 1,85M X 2,40M ALTURA, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO DE 9 A 10 CM, COMPOSTO POR DOIS TRONCOS CRUZADOS DE CADA LADO E OUTRO INTERLIGANDO ÀS DUAS TRAVES. A CAMA SERÃO FABRICADAS COM MADEIRA DE PINUS ELLIOTTII TRATADO COM AS MEDIDAS DE 1M DE LARGURA X 1M DE PROFUNDIDADE. A CAMA SERÁ FIXADAS POR CORDAS 100% POLIESTERMULTIFILADA NA COR VERDE COM 10MM DE ESPESSURA. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. AS FERRAGENS (BARRAS ROSCADAS, PARAFUSOS E ARRUELAS) UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS A FOGO E INSTALADAS DE FORMA SEGURA PARA EVITAR ACIDENTES. AS CORDAS DEVERÃO SER 100% DE POLIÉSTER MULTIFILADOS, DE 10MM, A COR VERDE. O ACABAMENTO DO MADEIRAMENTO DEVERÁ SER COM PREENCHIMENTO DE POSSÍVEIS RACHADURAS, LIXAMENTO TOTAL E APLICAÇÃO DE STEIN NA COR NATURAL	Unidade	5	R\$ 6.266,80	R\$ 31.334,00
8.	GAIOLA LABIRINTO EM EUCALIPTO TRATADO - Descrição: FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TRATADA EM AUTOCLAVE COM MEDIDAS APROXIMADA DE 1,80 X 1,80 X 1,80M CONFECCIONADO EM TORAS DE EUCALIPTO TRATADO, COM CONICIDADE ZERO, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO VARIANDO DE 6 A 9CM. O PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DEVEM ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14350/99 QUE DIZ RESPEITO A SEGURANÇA DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. AS FERRAGENS (BARRAS ROSCADAS, PARAFUSOS E ARRUELAS) UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS A FOGO E INSTALADAS DE FORMA SEGURA PARA	Unidade	5	R\$ 7.675,28	R\$ 38.376,40

	EVITAR ACIDENTE. O ACABAMENTO DO MADEIRAMENTO DEVERÁ SER COM PREENCHIMENTO DE POSSÍVEIS RACHADURAS, LIXAMENTO TOTAL E APLICAÇÃO DE STEIN NA COR NATURAL				
9.	Carrinho Pick-up. - Descrição: FABRICADO EM MADEIRA DE PINUS TRATADO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,00M COMPRIMENTO x 1,00M LARGURA, COM 1 MINI ESCORREGA NA TRASEIRA DO VEÍCULO E 1 ESCADA, CABINE COM ASSENTO E ENCOSTO. AS FERRAGENS (BARRAS ROSCADAS, PARAFUSOS E ARRUELAS) UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS A FOGO. O ACABAMENTO DO MADEIRAMENTO DEVERÁ SER COM PREENCHIMENTO DE POSSÍVEIS RACHADURAS, LIXAMENTO TOTAL E APLICAÇÃO DE STEIN NA COR NATURAL.	Unidade	5	R\$ 7.994,62	R\$ 39.973,10
10.	Trator Agrícola:* FABRICADO EM MADEIRA DE PINUS TRATADO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,00M COMPRIMENTO x 1,00M LARGURA, COM 1 MINI ESCORREGA NA TRASEIRA DO VEÍCULO E 1 ESCADA, CABINE COM ASSENTO E ENCOSTO. AS FERRAGENS (BARRAS ROSCADAS, PARAFUSOS E ARRUELAS) UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS A FOGO. O ACABAMENTO DO MADEIRAMENTO DEVERÁ SER COM PREENCHIMENTO DE POSSÍVEIS RACHADURAS, LIXAMENTO TOTAL E APLICAÇÃO DE STEIN NA COR NATURAL.	Unidade	5	R\$ 8.313,34	R\$ 41.566,70
11.	Piramide ESCALADA - FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TRATADA EM AUTOCLAVE COM MEDIDAS APROXIMADA DE 2,0 X 2,0M, CONFECCIONADO EM TORAS DE EUCALIPTO TRATADO, COM DENSIDADE ZERO, UTILIZANDO TORAS COM DIÂMETRO VARIANDO DE 6 A 9 CM. CONTEM 2 RAMPAS DE ESCALADA E 1 ESCADA. AS FERRAGENS (BARRAS ROSCADAS, PARAFUSOS E ARRUELAS) UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER GALVANIZADAS A FOGO E INSTALADAS DE FORMA SEGURA PARA EVITAR ACIDENTES. O ACABAMENTO DO MADEIRAMENTO DEVERÁ SER COM PREENCHIMENTO DE POSSÍVEIS RACHADURAS, LIXAMENTO TOTAL E APLICAÇÃO DE STEIN NA COR NATURAL	Unidade	5	R\$ 6.125,30	R\$ 30.626,50
12.	CAMA ELÁSTICA GRANDE COLORIDA 4,27M, LONA DE SALTO PRETA SEM EMENDAS SUPORTA ATÉ 280KG! TAMBÉM CONHECIDO COMO PULA - PULA OU TRAMPOLIM. A CAMA ELÁSTICA 4,27 / 4,40 METROS VERSÁTIL, INDICADO PARA AMBIENTES PÚBLICOS INFANTIS COMO: (CRECHES, ESCOLAS, PRAÇAS, ESPAÇOS DE EVENTOS, DE LASER E CENTROS ESPORTIVOS). O TRAMPOLIM 4,27M LONA PRETA QUE POSSUA 4 (QUATRO) PÉS EM FORMATO DE "W", QUE GARANTEM ESTABILIDADE AO PRODUTO. ESTRUTURA FEITA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (POR DENTRO E POR FORA), COM ESPESURA 1,55 MM OU CHAPA 16, QUE NÃO ENFERRUJE COM FACILIDADE E POSSUA ALTA RESISTÊNCIA. UMA CAMA ELÁSTICA COMPLETA, COM REDE DE PROTEÇÃO COLORIDA (FEITA EM MALHA 11) E PROTETOR DE MOLAS COLORIDO, FEITO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM PVC IMPERMEÁVEL. LONA DE SALTO PRETA SEM EMENDAS, EM NYLON COM PROTEÇÃO UV, O QUE GARANTA UMA MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA OS RAIOS SOLARES E EVITA O DESGASTE PRECOCE DO TECIDO DA CAMA DE SALTO ELÁSTICA. A ESCADA COM DEGRAUS COLORIDOS NO MODELO DE PLATAFORMA E O SISTEMA DE PONTEIRAS COLORIDAS ARREDONDADAS, TUDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ALÉM DOS ISOTUBOS BLINDADOS COLORIDOS COM PROTEÇÃO UV, GARANTEM A QUALIDADE DOS ACESSÓRIOS E A SEGURANÇA AO BRINCAR E PULAR. A CAMA ELÁSTICA REFORÇADA COM 72 MOLAS GALVANIZADAS.	Unidade	8	R\$ 2.257,33	R\$ 18.058,64

4.2. O custo estimado foi precedido através de regular pesquisa, nos moldes do Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.:

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1. O processo de seleção que garanta ao Município a escolha do fornecedor que melhor atenda às suas necessidades e que ofereça o melhor preço se dará da seguinte forma:

I) Processo de Licitação: O Município realizará processo de licitação aberto a possíveis interessados para seleção do fornecedor. Por se tratar de bens comuns e pela peculiaridade do objeto, sendo conveniente para a Administração a aquisição de produtos com previsão de entrega futura e parcelada, define-se a utilização da modalidade Pregão Eletrônico para “Sistema de Registro de Preços”. Este processo será conduzido por um Agente de Contratação, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, qual seja a Lei 14.133/2021, e demais regulamentos aplicáveis.

II) Avaliação de Propostas: As propostas dos fornecedores serão avaliadas com base em critérios legais da Lei de licitação, incluindo preço, qualidade, capacidade de fornecimento, práticas sustentáveis e condições de entrega.

III) Verificação das Condições de Habilitação e Qualificação: O fornecedor deve possuir a habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

IV) Referências: O Município deverá solicitar referências do fornecedor junto a outros órgãos e/ou entidades públicas ou privadas, mediante a certificação do fornecimento anterior e satisfatório do objeto pleiteado, a fim de verificar seu desempenho e confiabilidade.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A adequação orçamentária permite a aquisição dos produtos requestados, configurando-se como um aspecto crucial na execução do objeto, garantindo que os recursos financeiros necessários para a aquisição estejam disponíveis e sejam alocados de maneira apropriada, sendo então definida da seguinte forma:

a) Previsão de Custos: Foi realizada a previsão estimada de custos mediante a realização de pesquisa de mercado nos termos do Art. 23 da Lei 14,133/2021, cujo valor estimado da contratação encontra-se delineado no presente Termo de Referência.

b) Previsão Orçamentária: Verifica-se a existência de dotação orçamentária no OGM – Orçamento Geral do Município objetivando a aquisição pretendida.

c) Monitoramento do Orçamento: Durante a execução do objeto, o Município monitorará o orçamento municipal para garantir que os gastos com a aquisição pleiteada estejam dentro do planejamento inicial. Em havendo alterações significativas de aumento de consumo que possam gerar desequilíbrio no planejamento, medidas corretivas serão tomadas imediatamente.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. O modelo de execução do objeto deve garantir que a avença celebrada produza os resultados pretendidos, desde o início até o seu encerramento, de forma eficiente e sustentável. Ademais, deve permitir ao Município monitorar e avaliar o desempenho do fornecedor, garantindo que as necessidades sejam atendidas de forma adequada, sendo estruturado da seguinte maneira:

7.2. A execução do objeto dar-se-á mediante a disponibilização e montagem dos itens, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.3. A empresa fornecedora será responsável por realizar a entrega dos itens nos prazos definidos, em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as quantidades, marcas e especificações técnicas constantes na proposta vencedora e no edital de licitação.

7.4. As entregas deverão ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN, em dias e horários previamente acordados, correndo por conta da contratada todas as despesas com a disponibilização e montagem dos itens.

7.5. O recebimento provisório e definitivo dos materiais será realizado por servidor designado, que atestará o cumprimento das exigências contratuais, podendo rejeitar total ou parcialmente os itens que não estejam em conformidade com as especificações exigidas.

7.6. A execução do objeto, compreendendo a entrega e a devida montagem, deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra pelo setor competente, após a formalização da contratação.

8. MODELO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO:

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN, que atuarão como gestor e fiscais do contrato.

8.2. Esses responsáveis terão como atribuições:

- a) Acompanhar a entrega, montagem e instalação definitiva dos parquinhos infantis nas unidades escolares, verificando se todos os equipamentos atendem às especificações técnicas, quantitativas e às normas de segurança estabelecidas;
- b) Registrar ocorrências, comunicar irregularidades ou falhas na qualidade dos materiais ou na execução da montagem e propor as medidas corretivas necessárias junto à contratada;
- c) Assegurar o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada, incluindo prazos, condições de segurança e operação adequada dos equipamentos;
- d) Manter registro detalhado de todas as atividades, inspeções e decisões durante a execução do contrato, garantindo rastreabilidade e documentação completa.

8.3. Todo o processo de fiscalização deverá ser documentado, assegurando a transparência, o controle da execução contratual e a conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança e qualidade na realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

9. CRITÉRIOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

9.1. Na execução do objeto em tela, visando garantir condições justas e dignas de trabalho, definem-se os seguintes critérios:

I) Condições de Trabalho: O fornecedor deve garantir condições de trabalho justas e seguras, com proibição do trabalho infantil e mão de obra forçada, bem como se alinhar ao cumprimento das leis trabalhistas e dos direitos humanos.

II) Práticas de Comércio Justo: O fornecedor deve estar alinhado com as diretrizes que visam promover a equidade nas relações comerciais, a promoção do desenvolvimento social e ambiental das comunidades, bem como promover a transparência da cadeia de fornecimento, fomentando o respeito aos direitos humanos e trabalhistas.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1. Os critérios de medição e de pagamento devem garantir que a medição e o pagamento sejam realizados de forma justa e transparente, protegendo os interesses tanto do Município quanto do fornecedor, sendo:

a) **Medição:** A medição será realizada com base na quantidade de produtos entregues pelo fornecedor, mediante apresentação de Nota Fiscal a cada entrega, detalhando a quantidade fornecida, devendo o Fiscal do Contrato promover à verificação da conformidade e quantidade dos produtos recebidos.

b) **Pagamento:** O pagamento será feito após a entrega e a verificação da conformidade dos produtos com as especificações definidas pela Administração, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) **Atrasos no Pagamento:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos ao fornecedor, decorrente de produtos já devidamente entregues, constitui motivo para rescisão da avença, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao fornecedor o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Os serviços e equipamentos serão recebidos:

I) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando a entrega, a montagem e as condições de segurança e integridade física dos parquinhos infantis; e

II) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento integral das exigências contratuais, incluindo segurança estrutural, funcionamento adequado de todos os componentes e qualidade dos materiais, após o período de observação da instalação.

11.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso os serviços e equipamentos estejam em desacordo com o contrato, apresentem falhas de segurança, defeitos ou não atendam às especificações técnicas exigidas.

11.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela segurança, integridade e qualidade dos equipamentos e serviços prestados, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11.4. O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após a entrega, montagem e início da operação dos equipamentos, para efeito de verificação da conformidade com as exigências deste Termo de Referência.

11.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação completa do atendimento às especificações, incluindo segurança, manutenção e funcionamento adequado dos equipamentos, devendo ser formalizado em até 5 (cinco) dias após o recebimento provisório.

11.6. Caso a verificação referida no item anterior não seja concluída dentro do prazo estabelecido, o recebimento definitivo será automaticamente consumado no dia seguinte ao término do prazo.

12. DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, através de servidor especialmente designado (Fiscal do Contrato);
- d) Efetuar os pagamentos nas condições previstas;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, através do Fiscal do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- f) Fornecer toda e qualquer informação essencial à execução do objeto;
- g) Comunicar o fornecedor qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo;
- e
- h) Comunicar o fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia acerca da execução quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza expressamente que não seja paga a parcela do objeto executada em desconformidade com o previsto;
- i) Notificar formalmente o fornecedor quando forem constatados inadimplementos contratuais, para que este, dentro do prazo determinado, promova a solução do problema;
- j) Aplicar ao fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;
- k) O ÓRGÃO GERENCIADOR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. DO FORNECEDOR:

- a) Arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência da execução do objeto;
- b) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais, causados a terceiros, acaso devida em decorrência da execução do objeto;
- c) Manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as exigências de habilitação e qualificação legalmente exigidas para a contratação;
- d) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e/ou validade, conforme o caso;
- e) Promover a entrega dos bens/produtos devidamente acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;
- g) Atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO GERENCIADOR inerentes à manutenção da regular execução do objeto;
- h) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; e
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

13. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1. ATENÇÃO: Os equipamentos contratados deverão ser fornecidos e transportados pela empresa contratada até o(s) local(is) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Educação, em dias e horários previamente alinhados, garantindo a integridade física e a conformidade técnica dos produtos entregues.

13.1.1. Ordem de Fornecimento: A entrega dos equipamentos somente será realizada mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação, documento que formaliza a solicitação, contendo as unidades escolares contempladas, modelos e quantidades de parquinhos a serem entregues. A empresa contratada deverá confirmar o recebimento da Ordem e cumprir rigorosamente os prazos e instruções nela contidos.

13.2. Os parquinhos infantis deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e armazenamento, respeitando rigorosamente as especificações de materiais e normas de segurança vigentes. Todos os equipamentos deverão estar acompanhados da documentação fiscal correspondente e dos respectivos manuais de garantia e instruções técnicas.

13.3. A conferência e o recebimento dos equipamentos serão realizados por servidor designado, que verificará:

- a) Conformidade com as especificações técnicas (materiais, dimensões e cores) descritas no Termo de Referência;
- b) Integridade física dos componentes (ausência de avarias, rachaduras ou defeitos de fabricação);
- c) Quantidade e tipos de itens fornecidos por unidade escolar;
- d) Qualidade do acabamento e ausência de partes cortantes ou riscos aparentes aos usuários.

13.4. Serão recusados os equipamentos que apresentarem qualquer irregularidade, incluindo avarias decorrentes do transporte, características divergentes do solicitado, defeitos de fabricação ou qualquer outro fator que comprometa a futura utilização segura e duradoura.

13.5. Em caso de recusa de qualquer equipamento, a empresa contratada deverá providenciar a substituição ou correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

13.6. A aceitação definitiva dos equipamentos somente será formalizada após a verificação da conformidade com todos os requisitos do Termo de Referência, mediante atesto do setor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução é aquela prevista na Lei Federal 14.133/2021.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. O prazo de vigência da ARP – Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84. da Lei 14.133/2021.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A contratação será regida pelas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, pelo edital e seus anexos, bem como pela legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

16.2. A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações assumidas, observando fielmente os prazos, especificações e condições previstas neste documento.

16.3. O não cumprimento das condições estabelecidas poderá implicar na aplicação das sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual e demais medidas cabíveis.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

16.5. Este Termo de Referência poderá ser complementado por instruções e orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessário à boa execução contratual.

Lagoa Nova/RN, na data da assinatura digital

Maria Ivanilda da Silva França
Secretária Municipal de Educação